



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE AMEDIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 17ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Mestre Café para proceder à leitura da Ordem do Dia :**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.723**, de 30 de abril de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 299.024,14 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos). Será destinado custear despesas com aquisição de equipamento e material permanente, objetivando adquirir veículo (aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.724**, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 850.107,71 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos). Tem como finalidade custeio de despesas com transporte escolar, executado direto ou indiretamente pelo Município, como o público alvo alunos da rede Estadual e Municipal de ensino. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.725**, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos atendimentos prestados, garantindo a continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de atenção especializada à saúde no município de Jaru. **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 1) PROJETO DE LEI Nº 4.723**, de 30 de abril de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 299.024,14 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos). Será destinado custear despesas com aquisição de equipamento e material permanente, objetivando adquirir veículo (aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up). (Projeto aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.724**, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 850.107,71 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos). Tem como finalidade custeio de despesas com transporte escolar, executado direto ou indiretamente pelo Município, como o público alvo alunos da rede Estadual e Municipal de ensino. (Projeto aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.725**, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos atendimentos prestados, garantindo a continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de atenção especializada à saúde no município de Jaru. (Projeto aprovado). Eu Greiziane Bravo Gonçalves Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, 11 de maio de 2026.

TATIANE DE AMEDIDA DOMINGUES
PRESIDENTE -CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 12/05/2026 às 09:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3976580** e o código verificador **187ACEFB**.

Referência: [Processo nº 51-284/2026](#).

Docto ID: 3976580 v1